



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

NOTIFICADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.944.789/0001-16, estabelecida na Rua Maria Salomé dos Santos, n.º 9, Bairro Nossa Senhora na cidade de José Raydan - MG, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. Daniela Andrade Peixoto, brasileira, inscrita no CPF de n.º 016.441.216-62 portadora da cédula de identidade de n.º 59.698.099-1.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 096/2021, oriunda do Processo Licitatório n.º 095/2021 – Pregão Eletrônico 015/2021, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimento às secretarias municipais, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto em **10 (dez) dias consecutivos**;

Considerando que o prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pelas **SOLICITAÇÕES DE EMPENHO** de n.º 01617/2021, 01618/2021, 01619/2021, 01620/2021, 01621/2021, 01698/2021 enviadas nos dias 02 e 13 de setembro respectivamente, onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas até o momento, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ibertioga, pois se trata de produtos de extrema importância para a manutenção e limpeza das dependências da Prefeitura e das unidades de saúde do município.

Cumprir destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta na desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Ante o exposto, resolve **NOTIFICAR** a empresa **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Ibertioga/MG, à análise de sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 096/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da aludida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: www.ibertioga.mg.gov.br.

Ibertioga/MG, 05 de Outubro de 2021.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal